

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 556/24 - UEPG/NUTEAD/CAPES

PROFESSORES FORMADORES - ORIENTADORES DE TCC

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL**

ABERTURA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e Portaria CAPES/MEC nº 102/2019, torna pública a presente chamada de professores para a atuação como PROFESSORES FORMADORES - Orientadores de TCC, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente edital tem como objetivo chamar professores efetivos e externos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para atuar como orientadores de TCC:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Período de execução
Orientação de TCC	30h	março a julho de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

1.2 As vagas regulares terão participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitido professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (cadastro reserva), conforme Portaria Capes/MEC nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 Os professores orientadores atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício da docência como Professor Formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina, na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 Será concedida 2 (dois) bolsa para cada 10 (dez) trabalhos orientados, independentemente do número de alunos em cada trabalho, para o desenvolvimento das atividades do bolsista do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento da convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 O pagamento das bolsas está condicionado à finalização das orientações. Os casos omissos serão analisados pela coordenação de curso. O formato das defesas será definido posteriormente pela Coordenação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

4. DOS REQUISITOS

4.1 Vagas regulares e cadastro reserva: ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa. **Cadastro Reserva:** Ampla concorrência.

4.2 Titulação determinada (processo SEI nº 24.000051844-3):

Nome da disciplina	Requisitos obrigatórios
Orientação de TCC	<ul style="list-style-type: none">- Licenciado ou Graduado em Computação, com experiência em Educação à Distância ou em Educação Digital.- Mestrado concluído com ênfase em Educação ou em Ensino.

4.3 Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO I; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

a) Professor Formador I — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

b) Professor Formador II — Formação mínima em nível de mestrado e experiência de 2 (dois) anos no magistério superior. Bolsa de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

4.4 Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, conforme art. 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.5 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273 ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria nº 183/2016. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de **03 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **03 de outubro de 2024**.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

5.6 O candidato não poderá ultrapassar o limite de seis bolsas nas disciplinas selecionadas. Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, conforme item 4.6.

5.7 O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

5.8 Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

5.9 Os candidatos efetivos poderão concorrer para as vagas regulares das disciplinas, com prioridade para os professores lotados no Departamento proponente.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.10.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.10.2 Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.1, quando for o caso.

5.10.3 Comprovante de titulação, conforme item 4.2.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.10.4 Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alíneas a e b, e para critério de desempate, de acordo com o item 6.9, alínea b.

5.10.5 Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no **anexo III** deste edital, conforme item 4.3.

5.10.6 Comprovante de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado concluídos, quando citado, conforme item 4.2 e 4.3, alínea b.

5.10.7 Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4.

5.10.8 Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no **anexo IV** deste edital, conforme item 4.5.

5.10.9 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no **anexo V** deste edital, conforme itens 4.7 e 4.8.

5.10.10 Currículo Lattes atualizado no ano de 2024, além dos documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital, para contagem de pontos.

5.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.12 No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e a tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

5.14 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.15 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.16 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.17 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.18 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.19 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.20 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: atender aos requisitos exigidos no item 4 e anexar os documentos mencionados no item 5.10 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com o item 6.1.1.

6.3 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.

6.4 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina, atento à lotação departamental.

6.5 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo coordenador de curso.

6.6 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

6.7 O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

6.8 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.9 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.10 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.11 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos pelo edital de Convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no termo de compromisso de Bolsista CAPES assinado, a coordenação UAB/UEPG, o Departamento e os Coordenadores de Curso avaliarão o desempenho dos Professores Formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria CAPES nº 102/2019.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Mais informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através dos telefones **(42) 3220-3250** ou no endereço eletrônico editais@ead.uepg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de setembro de 2024.

**Prof^a. Dr^a. Patrícia Lúcia Vosgrau de
Freitas**
Coordenação Adjunta UAB/UEPG
Diretora do NUTEAD

Prof^a. Dr^a. Viviane Aparecida Bagio
Coordenação de curso

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO I - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

PROFESSOR FORMADOR I	DESCRIÇÃO	PROFESSOR FORMADOR II	DESCRIÇÃO
1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso.	1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso.
2	Titulação - item 4.2.	2	Titulação - item 4.2.
3	Experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior - item 4.3 (a).	3	Experiência de, no mínimo, dois anos no magistério superior - item 4.3 (b).
4	Curso de Moodle - item 4.4.	4	Formação mínima em nível de mestrado - item 4.3 (b).
		5	Curso de moodle

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Doutorado concluído	Nº de certificados x 3	3,0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Experiência docente na UEPG nas disciplinas correlatas em que se inscreveu.	Nº de Trabalhos de Conclusão de Curso orientados x 0,1=	1,0
<i>Experiência docente em disciplinas do Curso de Especialização em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	Nº de disciplinas x 0,5=	1,0
Experiência docente em disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EaD	Nº de disciplinas x 0,2=	2,0
Experiência no magistério de ensino superior (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 3 anos para formador I e 1 ano para formador II)	Nº de anos x 0,1=	1,5
Experiência no magistério de ensino básico	Nº de anos x 0,1=	1,5
Artigo de revista com qualis ou capítulo de livro com conselho editorial (últimos 5 anos – 2020 - 2024)	Artigo ou capítulo x 3	30
Livro acadêmico autoral com conselho editorial – (últimos 5 anos – 2020 - 2024)	Livro x 5	15
Total		100

A soma de todos os pontos será no máximo igual a 100.

O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
03/09/2024 a 03/10/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
Após 10/10/2024	Deferimento das inscrições e resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br item 6.8
Após 12/10/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____, CPF:
_____, declaro que atuei no magistério do ensino superior
durante _____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade
_____ do Sistema UAB, inscrito para a(s)
disciplina(s): _____

_____, com a(s)
respectiva(s) data(s) de execução(es):

_____. Declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas nos meses citados acima ou em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Assinatura do bolsista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA
GROSSA**

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____, CPF:

_____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

Assinatura do bolsista